

A Justiça Eleitoral durante o Regime Militar



Fechamento do Congresso Nacional pelo Exército em 1968

No período de 1964 a 1985, durante o Regime Militar, a Justiça Eleitoral realizou as eleições permitidas pelos cinco governos militares que se sucederam para os cargos de vereador, prefeitos de municípios do interior, deputado estadual, deputado federal e, nos últimos anos do regime, também para governador. Eleições para os cargos de Presidente da República, Senador e Governador de Estado, bem como para prefeitos das capitais e de municípios considerados de segurança nacional, como as estâncias hidrominerais estavam proibidas.

O Congresso Nacional foi fechado em 1968 por força do Ato Institucional número 5, o AI-5, como era popularmente chamado, e que deu plenos poderes ao governo. Vários parlamentares tiveram seus mandatos cassados e alguns foram exilados. Em 1972 foram restauradas as eleições diretas para os cargos de Senador.